



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4, de 6 de janeiro de 2021

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 002/2021, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrarem a Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo, os seguintes membros:

- I – Neuroci Antonio Frizzo, Secretário do Planejamento e Urbanismo;
- II – Gilberto Augusto Chmulek, representante da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;
- III – Maicon Bruno Stuani, Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;
- IV – Diego Bonaldo, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;
- V – Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva, Coordenadora de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor;
- VI – Wagner Fernandes Quinquiol, representante do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento e Urbanismo;
- VII – Mariana Cristina Winnikes, servidora responsável pela análise e aprovação de projetos sanitários de obras e edificações.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 10, de 12 de janeiro de 2017, e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 30, de 6 de janeiro de 2021

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais, designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas as seguintes gratificações concedidas a servidores/empregados públicos municipais, na administração direta do Município de Toledo:

I – com efeito retroativo ao dia **1º de janeiro de 2021**, a *FG 08 – Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, concedida ao servidor Gilberto Luis Schizzi, na Secretaria da Administração;

II – a contar **desta data**:

a) a *FG 08 – Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, concedida aos seguintes servidores:

1. Miqueias Daniel Miquelon, na Secretaria da Administração;
2. Glauber Zasso Possebon, na Secretaria de Esportes e Lazer;
3. Marcos Alexandre Guez Assunção, na Secretaria de Esportes e Lazer.

b) a *FG 08 – Diretora da Rede de Atenção à Saúde Mental*, concedida à servidora Ruth da Silva Lemes, na Secretaria da Saúde;

c) a *FG 07 – Coordenador Administrativo*, concedida aos seguintes servidores:



1. Flávio Faria de Oliveira, na Secretaria da Saúde, para a Coordenação do Setor de Transporte;
2. Selídio José Schmitt, na Secretaria da Saúde, para a Coordenação do Setor de Controle de Endemias.
- d) a *FG 07 – Coordenadora Administrativa da Frota de Veículos*, concedida à servidora Tânia Jaqueline Creasso Albertoni, na Secretaria da Administração;
- e) a *FG 06 – Coordenadora de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria*, concedida à servidora Rosângela Carraro Araújo, na Secretaria da Saúde;
- f) a *FG 04 – Líder de Equipe*, concedida aos seguintes servidores, na Secretaria da Saúde:
 1. Willian Marçal Ferreira;
 2. Alexander dos Santos Henz.
- g) a *FG 04 – Exercício de Atividades e Funções Específicas relacionadas à sua área de atuação*, concedida à servidora Loriane Luiza de Oliveira Zanotto, na Secretaria da Saúde;
- h) a *FG 04 – Ouvidora Municipal do SUS*, concedida à empregada pública Michelle Christiane Minozzo Rodrigues, na Secretaria da Saúde;
- i) a *FG 02 – Supervisor de Equipe de Combate a Endemias*, concedida aos seguintes servidores/empregados públicos, na Secretaria da Saúde:
 1. Janaina Fátima de Lima Truman;
 2. Cleci Luciano Brizola Simonatto;
 3. Ivanilde Aguiar da Silva do Prado;
 4. Cledenilson Vanelli;
 5. Denilza da Silva Teixeira.

Art. 2º – Ficam designados para exercerem, a contar **desta data**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

- I – na Secretaria da Saúde:
 - a) para desempenhar funções de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:
 1. Fernando Pedrotti;
 2. Sirlene de Fatima da Silva Dela Torre;
 3. Diane Michely Cassaro.
 - b) para as funções de *Diretora da Rede de Atenção à Saúde Mental*, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Leila de Fatima Machado;
 - c) para as funções de Coordenador Administrativo, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:
 1. Márcio Rafael Simch;
 2. Lilian Fatima Konig.
 - d) para as funções de Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Tiago Henrique Godoy da Silva;
 - e) para as funções de *Ouvidor Municipal do SUS*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Joel José Palma Junior;
 - f) para o *Exercício de Atividades e Funções Específicas relacionadas à sua área de atuação*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Ivanilde Aguiar da Silva do Prado;
 - g) para as funções de Líder de Equipe, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:
 1. Anne Christina Hahn Pereira;
 2. Douglas Silvestre Cabral.
 - h) para as funções de *Supervisor de Equipe de Combate a Endemias*, com gratificação correspondente à FG 02 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:
 1. Jomar Gonçalves de Anunciação;
 2. Maiza de Lourdes de Almeida Schindwein;
 3. Marilucia Scalcon;
 4. Neli Terezinha Pavan Tavela;
 5. Sandra Cristina Barbosa.

- II – na Secretaria da Administração, para o desempenho das funções de *Coordenador Administrativo da Frota de*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 07 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.801

Página 3 de 5

Veículos, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Flávio Faria de Oliveira.

Art. 3º – Fica, também, atribuída, a contar **desta data**, a gratificação de Símbolo FG 08 – Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos à servidora Gabriela Almeida Kucharski Ravache, designada pela Portaria nº 15/2021 para responder pela Secretaria da Saúde do Município.

Art. 4º – Ficam, ainda, designadas para responderem pela direção/coordenação de unidades da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar **desta data**, as seguintes servidoras municipais:

- I – Lucelia Giaretta Mattiello, pela Direção do Departamento Administrativo e Financeiro, sendo-lhe mantida a gratificação de Símbolo FG 07 – Coordenadora de Administração de Fundos Especiais, atribuída pela Portaria nº 462/2019;
- II – Liane Terezinha Dezanet Szatkowski, pela Coordenação Técnica em Programas da Assistência Farmacêutica, sendo-lhe mantida a gratificação de Símbolo FG 07 – Gerente de Unidade de Saúde, atribuída pela Portaria nº 368/2020;
- III – Sirlene de Fatima da Silva Dela Torre, pela Direção do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde;
- IV – Diane Michely Cassaro, pela Direção de Gestão em Saúde.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 31, de 6 de janeiro de 2021

Designa a servidora **Tainara Aline da Silva** como responsável pela análise de processos de loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 003/2021, desta data, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Tainara Aline da Silva**, lotada na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, como responsável pela análise de processos de loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios no Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



PORTARIA Nº 32, de 6 de janeiro de 2021

Exclui gratificações atribuídas a servidoras públicas municipais, designa servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas as seguintes gratificações concedidas a servidoras municipais, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo:

I – com efeito retroativo ao dia **1º de janeiro de 2021**, a *FG 06 – Coordenadora de CRAS/CREAS*, concedida a Rachel Lucia Hech;

II – a contar de **7 de janeiro de 2021**:

a) a *FG 06 – Coordenadora de CRAS/CREAS*, concedida às seguintes servidoras:

1. Kaira Carla Sikora;
2. Martha Regina Rohr;
3. Liz Araújo Lopes;
4. Clarice Ana Ruedieger.

b) a *FG 07 – Coordenadora Administrativa*, concedida à servidora Cristina Voelkl Pereira.

Art. 2º – Ficam designadas para exercerem, a contar de **7 de janeiro de 2021**, funções gratificadas na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, as seguintes servidoras:

I – para o desempenho das funções de *Coordenadora de CRAS/CREAS*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Cinthia Regina Brun (CRAS III – Jardim Coopagro);
- b) Claudia Marines Siebert Padilha (CREAS II);
- c) Franciele de Souza (CRAS I – Vila Pioneiro);
- d) Isabel Cristina dos Santos Marques (CRAS V – Loteamento Santa Clara IV);
- e) Juliana Alves Maximo de Souza (CREAS I).

II – para as funções de *Coordenadora de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)*, na Unidade Social Coopagro, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Cristina Voelkl Pereira.

Art. 3º – Ficam, ainda, designadas para exercerem a Coordenação de CRAS/CREAS em outras unidades, a contar de **7 de janeiro de 2021**, as seguintes servidoras municipais:

I – Carla Patricia Radtke, no CRAS II – Jardim Europa, sendo-lhe mantida a correspondente gratificação de Símbolo FG 06, concedida pela Portaria nº 34/2019;

II – Fernanda Bonfim Rocha, no CRAS IV – Loteamento Vila Panorama, sendo-lhe mantida a correspondente gratificação de Símbolo FG 06, concedida pela Portaria nº 474/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 07 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.801

Página 5 de 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.